

Prefeitura já substituiu mais de 2 mil itens em manutenção da iluminação pública

Manutenção, que era feita pela Elektro, agora está sob responsabilidade da Prefeitura

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, assumiu a responsabilidade pela manutenção e cuidados da iluminação pública há pouco mais de um mês.

Neste período, diversos bairros já passaram pelo processo da manutenção elétrica. Jardim Oliveira, Jardim Suíço, Jardim Leonor, Jardim Fernão Dias, Jardim Carpi, Parque Lagoa do Bairro, Jardim Celeste, Rio Acima, São Gonçalo, Maria Antonina e diversos Bairros de Terra Preta. Ao todo foram trocados mais de 2 mil itens, como lâmpadas, cabos, relés e chaves magnéticas.

"Com a Prefeitura assumindo a manutenção, os serviços são executados com mais rapidez. Assim conseguimos solucionar os problemas de iluminação pública em locais com lâmpadas queimadas ou outros itens danificados, o que é fundamental para dar mais segurança à população", disse o secretário de Obras e Serviços, Gleidson Aiacyda.



Nesta semana, foi a vez da estrada da Caceia receber as melhorias, onde mais de 60 lâmpadas foram trocadas e outras 40 voltaram a funcionar após trocas de itens danificados.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Mairiporã convida a todos os interessados para a Audiência Pública da Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, em cumprimento à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a realizar-se no dia 30/05/2018, As 10 horas, na Câmara Municipal de Mairiporã, à Alameda Tibiriçá, nº 340 - Vila Nova.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal da Saúde

CONVITE

19 de maio de 2018
às 14 horas

Avenida Serra Morena, altura do nº 300 - Jd. Narayama

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, convida para a solenidade de conclusão da regularização fundiária e entrega dos Títulos de propriedade aos moradores do Jardim Narayama.

Agora sim! A propriedade é minha!





Prefeitura realiza ação da campanha Maio Amarelo com abordagem educativa

Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana trabalha para conscientizar a população sobre o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo



No mês de maio é realizado o movimento Maio Amarelo, uma ação internacional de conscientização para redução de acidentes de trânsito. O movimento recebe o apoio de mais de 27 países, 423 cidades e 1425 empresas.

Mairiporã não fica de fora da lista de cidades apoiando a ação. Através da Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, foi realizada ação para apoiar o movimento e chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

Nesta semana, foram realizados projetos de reeducação no trânsito

em diversos pontos na cidade. Na última quinta-feira, 17, foram entregues materiais educativos aos motoristas e pedestres, na região central da cidade, para que haja uma conscientização por um trânsito mais seguro.

Já na sexta-feira, 18, a campanha aconteceu em Terra Preta. Por lá foi realizado o projeto de reeducação e entrega de panfletos educativos na Avenida Pietro Petri.

Na próxima semana a ação terá foco na educação no trânsito direto nas escolas. Serão entregues cartilhas da Turma da Mônica com foco no comportamento correto para evitar acidentes no trânsito.

COMUNICADO MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, **CONVOCA** os habilitados (aprovados) pela Caixa Econômica Federal para proceder à atualização cadastral. Para organizar o andamento dos trabalhos, os habilitados serão distribuídos em **REGIÕES** na seguinte composição:

DIA 21 /05 - Moradores do Apolinário, Caraguatá, Jardim Carpi, Jardim Ester, Jardim Oliveira, Jardim Paraíso, Jardim Samambaia, Jardim São Gonçalo, Lavapés, Mil Flores, Palhinha, Parque Lagoa do Barreiro, Parque Petrópolis, Recanto do Lago, Roseira, Santa Inês, Mantiqueira, São Vicente, Sausalito, Vale das Flores, Vila Machado, Vila Paula, Capim Branco, Jardim Celeste, Jardim Esperança, Jardim Fernando Dias, Jardim Augusto Coimbra, Jardim Henrique Martins, Jardim Maria Antonina, Jardim Maria Eugênia, Jardim Odorico, Jardim Pinheiral, Jardim Sandra, Jardim Spada, Parque do Moinho, Pirucaia, Remédios, Vila São José, Vila Ipanema, Vila Nova, Vila Sabesp, Centro, Rio Acima, Barreiro, Caceia, Chácara Arantes;

DIA 22/05 - Moradores do Colinas de Mairiporã I, Colinas de Mairiporã II, Corumbá, Jardim América, Jardim Bela Vista, Canjica, Bom Jesus da Terra Preta, Jardim da Lagoa, Jardim dos Pedrosos, Jardim Gibeon, Jardim Lúcia I, Jardim Lúcia II, Jardim Nippon, Jardim Okinaga, Jardim Paulista, Jardim Pereira, Jardim São Francisco I, Jardim São Francisco II, Jardim Sol Nascente, Jardim Vaneza, Jundiázinho, Mato Dentro, Olho d'Água, Parque Flor Marciano, Parque Industrial e Vila Renasença.

DIA 23/05 - Moradores do Jardim Brilha, Hortolândia, Capoavinha, Parque Náutico, Jardim Flor de Bragança, Jardim Nery, Jardim Santana, Jardim Suíço, Jardim Suíço, Santo Antônio, Vila Popular, Votorantim, Residencial da Alice Silva Oliveira, Jardim Floresta Negra e Jardim Suely.

Os moradores devem se dirigir ao Centro Educacional "Monsenhor José Lélis Mendes Ferreira", localizado na Avenida Tabelaço Passarela, 850 - centro, das **8:30 às 16:00**.

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Tiragem: 3 mil exemplares. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK



E FIQUE POR DENTRO DO QUE
ACONTECE NA PREFEITURA

www.facebook.com/prefeiturademairipora





Novo espaço de fisioterapia atende 50 pacientes por dia

Após parceria entre a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, a clínica de fisioterapia pública agora se localiza na sede da Secretaria de Esportes, na Rua Raimundo José Cervenka, nº 36. O objetivo é dar continuidade ao tratamento dos pacientes que passam pelo processo de fisioterapia, encaminhando-os para praticarem as atividades esportivas que são realizadas diariamente pela Secretaria de Esportes. Atualmente são atendidos em média 50 pacientes por dia.

"A importância dessa parceria entre as secretarias é fornecer ao munícipe um atendimento mais completo, baseado no trabalho em grupo entre os educadores físicos, as fisioterapeutas, a nutricionista e a fonoaudióloga. Queremos



também mostrar uma nova gestão, um novo modo de trabalho que visa conscientizar que a prevenção, por meio das atividades esportivas

é tão importante quanto o tratamento da fisioterapia em si", disse o secretário de Esportes, Cultura e Lazer, Ronaldo da Silva.

Segundo a secretária da Saúde, Grazielle Bertolini, a nova instalação do serviço de fisioterapia possibilitará compartilhar melhor os atendimentos. *"Nossa expectativa é que consigamos melhorar os atendimentos na parte de infraestrutura. Com essa integração quem ganha é o paciente", disse.*

Os tratamentos estão disponíveis para todos, basta apresentar o encaminhamento com diagnóstico médico e o CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) para entrar na fila de espera. Lembrando que menores de 18 anos e maiores de 60 anos tem prioridade. Casos de urgência como fraturas e casos neurológicos também tem direito a prioridade na fila de espera. O novo espaço funciona de segunda à sexta, das 07h00 às 18h00.

Prefeitura realizará 1ª Expo Mairiporã Industrial no próximo final de semana

Evento ocorrerá nas dependências do Instituto Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realizará a 1ª Expo Mairiporã Industrial, agendada para os dias 24, 25 e 26 de maio nas dependências do Instituto Mairiporã.

A Expo Mairiporã Industrial será o primeiro evento oficial após Mairiporã receber a chancela de Cidade dos Eventos do Estado de São Paulo. O objetivo dessa primeira edição é aproximar e integrar as indústrias

de Mairiporã e apresentar ao mercado toda a sua diversidade.

"Aqui temos indústrias que são reconhecidas mundo afora e a exposição tem como meta ser um polo agregador e oportunizar aos empresários da cidade e de toda região novos negócios e parcerias entre as empresas locais", explica o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Annibale Tropi Somma.

Durante a 1ª Expo Mairiporã Industrial, estão programados atendimentos individuais do BNDES, SEBRAE, CIESP, SENAI, BANCO DO POVO e também Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mairiporã, além de uma área de exposi-

ção com as indústrias de Mairiporã, uma unidade Móvel do Sebrae e escola móvel do SENAI. Também vão acontecer diversas palestras técnicas com temas afins e atendimentos individuais às empresas como: Banco do Povo Paulista, Desenvolve SP e Via Rápida Empresa.

cas com temas afins e atendimentos individuais às empresas como: Banco do Povo Paulista, Desenvolve SP e Via Rápida Empresa.





DECRETO Nº 8.576, DE 09 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriciã, em 09 de maio de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO					
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE/DESPESA)	ESPECIFICACAO DA AÇAO	VALOR LANÇADO
02.12.011	4.4.90.00.00	15	122 5005 - 2130	01 03721 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.09.031	3.3.90.00.00	12	365 2003 - 2067	01 03788 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	15.000,00
02.09.041	3.3.90.00.00	12	361 2004 - 2078	01 03835 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
02.12.031	3.3.90.00.00	15	452 5005 - 2142	01 03884 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	42.000,00
02.12.031	3.3.90.00.00	15	452 5005 - 2142	01 03879 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO	12.000,00
02.07.011	4.4.90.00.00	04	122 7002 - 2189	01 03946 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
02.08.021	3.3.90.00.00	10	302 1002 - 2023	01 04133 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	25.000,00
TOTAL					130.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE/DESPESA)	ESPECIFICACAO DA AÇAO	VALOR LANÇADO
02.12.031	3.3.90.00.00	15	452 5004 - 2133	01 03813 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	53.000,00
02.12.031	3.3.90.00.00	15	452 5005 - 2142	01 03882 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO	8.000,00
02.12.031	4.4.90.00.00	15	452 5005 - 2142	01 03884 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO	4.000,00
02.07.011	3.1.90.00.00	04	122 7002 - 2182	01 03934 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	15.000,00
02.08.021	3.3.90.00.00	10	302 1002 - 2016	01 04101 ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	25.000,00
02.09.041	3.3.90.00.00	12	361 2004 - 2070	01 04376 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	25.000,00
TOTAL					130.000,00

DECRETO Nº 8.577, DE 09 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Câmara Municipal

33.90.40 – 01.126.7001.2195 R\$ 80.000,00

R\$ 80.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a importância abaixo, da seguinte verba do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Câmara Municipal

31.90.11 – 01.122.7001.2178 R\$ 80.000,00

R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriciã, em 09 de maio de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.578, DE 09 DE MAIO DE 2018

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos senhores ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, Prefeito Municipal e ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS, Secretária Municipal da Fazenda, como responsáveis para emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferências entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheques devolvidos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na ausência de uma das autoridades acima referidas, fica delegada a competência a RUY MARCELO DE FREITAS, Secretário Municipal de Governo, para complementar a deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangendo todas as contas em nome da Prefeitura Municipal de Mairiporã- CNPJ nº 46.523.163/0001-50.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriciã, em 09 de maio de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.579, 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação de pontos para o Quadro do Magistério Público Municipal para fins de remoção e atribuição de

classes/aulas de acordo com o § 1º do art. 25 e art. 29 da Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os docentes e especialistas farão jus à contagem de tempo de serviço que será efetuada em dias corridos, convertidos em pontos, considerando o tempo de efetivo exercício exclusivamente no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã.

§ 1º O período de contagem de tempo de serviço dos docentes e especialistas inicia-se em 1º de julho, encerrando-se em 30 de junho do ano seguinte.

§ 2º Considera-se **Tempo de Serviço no Magistério** todo o tempo de efetivo exercício docente na Rede Municipal de Ensino de Mairiporã, multiplicado por um milésimo (0,001).

§ 3º Considera-se **Tempo de Serviço no Cargo** todo o tempo de efetivo exercício no cargo do mesmo campo de atuação, contado a partir da data da posse, multiplicado por dois milésimos (0,002).

§ 4º A partir de 1º de julho de 2017, considera-se **Tempo na Unidade Escolar** todo o tempo de sede de classificação, mesmo que em períodos intercalados, computando-se também o tempo de atuação em caráter temporário, no qual os docentes e especialistas terão sua contagem de tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar multiplicada por um milésimo (0,001), excetuando-se do cômputo na Unidade Escolar o tempo em que atuou em concomitância com a sede para efeito de carga suplementar.

§ 5º Coordenador Pedagógico terá sua contagem de tempo de efetivo exercício no cargo multiplicado por 0,002 (dois milésimos).

§ 6º O Diretor de Escola terá sua contagem de tempo de efetivo exercício no cargo multiplicado por 0,003 (três milésimos).

§ 7º O Supervisor de Ensino terá sua contagem de tempo de efetivo exercício no cargo multiplicado por 0,004 (quatro milésimos).

Art. 2º Será computada ao docente e especialista a pontuação referente ao período em que estiver:

I – em cursos conforme os incisos I e II do art. 53 da Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007;

II – designado nos termos dos arts. 50 e 51 da Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007;

III – designados junto a Pasta da Secretaria Municipal de Educação;

IV – em virtude das licenças previstas nos incisos III, IV e V do art. 115; nos incisos I, III, IV, VI (itens a, c, d, e, f), VII e VIII do art. 120 e no inciso III do art. 121 da Lei Complementar nº 356, de 09 de abril e 10 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã.

Art. 3º A partir de 1º de julho de 2017 serão acrescidos ao total de pontos três centésimos (0,03) ao docente que apenas apresentar as faltas referidas no inciso IV do art. 2º no período a que se refere o §1º do art. 1.

Art. 4º O docente e especialista poderão apresentar documentação relativa a títulos, inerentes a sua área de atuação, fazendo jus a pontos que serão acrescidos a pontuação anual acumulada dos mesmos, para fins de atribuição de classes/aulas.

Art. 5º A pontuação referente a títulos inerentes à área de atuação do docente e do especialista ocorrerá da seguinte maneira:

I – Certificado

a) de Formação Profissional oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, fora da jornada de trabalho do docente, com cem por cento de frequência serão atribuídos 0,005 (cinco milésimos) de pontos por hora de curso;

b) de Cursos e/ou programas de extensão de qualificação profissional e de pequena duração, na área da Educação, emitidos por instituições credenciadas, com carga horária até cem horas, com efetiva participação serão atribuídos 0,003 (três milésimos) de pontos por hora de curso comprovado até o máximo de três pontos;

c) de Cursos e/ou programas de especialização e de aperfeiçoamento na área de Educação, emitidos por instituições credenciadas, com carga horária anual de 100(cem) horas, com efetiva participação, serão atribuídos 0,005 (cinco milésimos) de pontos por hora de curso comprovado até o máximo de dez pontos;

d) de aprovação em concurso(s) de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação no mesmo campo de atuação, exceto já computado para o titular de cargo, serão atribuídos 0,9 (nove) centésimos de pontos por título.

II – diplomas:

a) de nível superior, em curso de licenciatura na área da Educação, com duração mínima de três anos serão atribuídos 0,365 (trezentos e sessenta e cinco) pontos equivalentes a equivalente a um ano de frequência docente no magistério.

b) de pós-graduação (*Lato Sensu*) até 1.000 (mil) horas na área de educação serão atribuídos 0,182 (cento e oitenta e dois milésimos) pontos equivalentes a um semestre de frequência docente no magistério.

c) de pós-graduação (*Lato Sensu*) com mais de 1.000 (mil) horas na área de Educação serão atribuídos 0,365 (trezentos e sessenta e cinco milésimos) pontos equivalentes a um ano de frequência docente no magistério.

d) de pós-graduação (*Lato Sensu*) com mais de 1.000 (mil) horas na área de Educação Especial serão atribuídos 0,455 (quatrocentos e cinquenta e cinco milésimos) pontos equivalentes a um ano e três meses de frequência docente no magistério.

e) de pós-graduação (*Strictu Sensu*) – Mestrado, na área de educação serão atribuídos 0,547 (quinhentos e quarenta e sete milésimos) pontos equivalentes a um ano e seis meses de frequência docente no magistério.

f) de pós-graduação (*Strictu Sensu*) – Doutorado, na área de educação serão atribuídos 0,912 (novecentos e doze milésimos) pontos equivalentes a dois anos e seis meses de frequência docente no magistério.

Art. 6º Os diplomas e certificados só serão considerados para pontuação se os cursos estiverem devidamente credenciados pelos órgãos competentes.

Art. 7º Os títulos apresentados serão considerados apenas uma vez no cargo.

Art. 8º Serão considerados os títulos, a que se refere o inciso I, itens b e c, do art. 5º, somente os realizados nos últimos cinco anos, a contar do ano de ingresso do docente ou especialista.

Art. 9º O docente ou especialista que deixar de apresentar, no ano de seu ingresso, os títulos dos cursos concluídos para pontuação, não poderá apresentá-los nos anos posteriores, perdendo assim esse direito.

Art. 10. A atribuição de pontos estabelecidos neste decreto, se dará mediante análise e manifestação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar que enviará a **Comissão Permanente de Gestão de Carreira do Quadro do Magistério**, designada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 11. Caberá à **Comissão de Gestão de Carreira do Quadro do Magistério** o parecer final sobre atribuição de pontos dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

Art.12. O período para a entrega dos títulos de docentes ou especialistas ocorrerá imprevisivelmente até o último dia útil da primeira quinzena do mês de agosto de cada ano e seu deferimento será publicado pela Secretaria Municipal de Educação na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano.

Art. 13 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.429 de 24 de outubro de 2008, Decreto nº 5.477, de 5 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 8.393 de 24 de julho de 2017.

Palácio Tibiriciã, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ESSIO MINOZZI JUNIOR
Secretário Municipal da Educação

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.580, DE 10 DE MAIO 2018

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME 001/2018, do Conselho Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada na íntegra a Deliberação CME 001/2018, do Conselho Municipal da Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriciã, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ESSIO MINOZZI JUNIOR
Secretário Municipal da Educação

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Deliberação CME nº 001/2018

Dispõe sobre a desativação da EM Izabetti Filipini Chamma e encaminhamentos dos alunos e profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Mairiporã, no uso de suas atribuições, realizou no dia 10 de maio de 2018 sessão plenária, a qual aprovou por unanimidade a presente deliberação:

Artº 1º Fica desativada a EM Izabetti Filipini Chamma, situada na Estrada Velha de Bragança, S/nº - KM 42 – Bairro Pedreira – Mairiporã/SP.

Artº 2º A referida escola encaminhou seus alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a EM Cristiane S. Costa, situada à Rua Lívia Val Silva André, 478 – Jardim Piniheiral e para a EM Prof. Armando Pavaneli, situada à Rua Laudemiro Ramos, 658 – Jardim Fernão Dias, neste município, assegurando a continuidade dos estudos, sem prejuízo pedagógico e o transporte escolar até as unidades escolares receptoras.

Artº 3º Os documentos referentes à Vida Escolar dos alunos foram encaminhados para as duas unidades escolares que receberam os alunos em transferência.

Artº 4º Os profissionais do Quadro do Magistério, titulares de cargo, tiveram seus direitos assegurados de acordo com a Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

§1º Os Professores de Educação Básica I, titulares de cargo da Educação Infantil e do 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental I da EM Izabetti Filipini Chamma, acompanharam a demanda existente e matriculada, sendo incluídos no Corpo Docente da EM Cristiane S. Costa.

§ 2º Os Professores de Educação Básica I, titulares de cargo, do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I da EM Izabetti Filipini Chamma, acompanharam a demanda existente e matriculada, sendo incluídos no Corpo Docente da EM Prof. Armando Pavaneli.

§ 3º O Professor de Educação Básica I, titular de cargo do Ensino Fundamental I da EM Izabetti Filipini Chamma, designada para o posto de trabalho de Vice Diretor na referida unidade, acompanhou a demanda escolar atendida na EM Cristiane S. Costa, mantendo nesta unidade a atuação o mesmo posto de trabalho.

Artº 5º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

SYRENE PEREIRA DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº 8.581, DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a instituição dos símbolos representativos da Guarda Civil Municipal de Mairiporã de acordo com a Lei Complementar Nº 411, de 13 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os símbolos oficiais representativos da Guarda Civil Municipal de Mairiporã:

- I - Brasão;
- II – Distintivo;
- III - Estandarte;
- IV - Canção.

Art. 2º O Brasão da Guarda Civil Municipal de Mairiporã é representado por uma roseta de metal dourado, medindo sessenta e oito centímetros de diâmetro, formando no centro uma cruz em horizontal e vertical, tendo uma faixa acima em azul com a legenda "GUARDA CIVIL" e abaixo "MUNICIPAL", numa largura de seis milímetros e no centro desta O Brasão de Armas do Município de Mairiporã, que identifica a Corporação, conforme Anexo I.

§ 1º O Brasão da GCM será utilizado em documentos, viaturas, instalações e equipamentos para identificação da identidade visual da corporação, sempre com a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana de Mairiporã.

§ 2º Para a reprodução monocromática do Brasão, é obrigatória a representação de seus metais e cores de acordo com a convenção heráldica internacionalmente aceita.

Art. 3º O Distintivo da Guarda Civil Municipal de Mairiporã tem a sessenta e cinco centímetros no seu maior comprimento por cinquenta e quatro centímetros de largura, em cor branca, circundado uma faixa de cinco milímetros de largura em ouro (dourada), tendo no centro o "Brasão do Município" e acima a inicial que identifica a Corporação "GCM", (Guarda Civil Municipal) em letras douradas e abaixo do Brasão de "MAIRIPORÃ" em letras douradas, localidade municipal da Cidade, conforme Anexo II.

§ 1º O Distintivo será utilizado por todos os GCMMS bordado ou em metal do lado esquerdo do peito e na altura superior ao bolso dos uniformes.

§ 2º Para a reprodução monocromática do Distintivo é obrigatória a representação de seus metais e cores de acordo com a convenção heráldica internacionalmente aceita.

Art. 4º O Estandarte (Bandeira) da Guarda Civil Municipal de Mairiporã será em pano de tergal, medindo 19,5 módulos de comprimento por 13,5 módulos de largura, separa por uma faixa em vertical de branco medindo cinco módulo de largura e duas faixas medindo 7,25 módulos de largura em azul, vermelho, amarelo, vermelho e azul, na horizontal; no centro da faixa branca ostenta o brasão da Guarda Civil Municipal, conforme Anexo III.

Parágrafo único. O Estandarte da Guarda Civil Municipal de Mairiporã será hasteado diariamente em todas as unidades da corporação em mastro individual ou em conjunto com as Bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Mairiporã. O Estandarte também será conduzido em solenidades e desfiles com a presença de tropa da Guarda Civil Municipal de Mairiporã.

Art. 5º A Canção da Guarda Civil Municipal de Mairiporã de autoria (letra) do Coronel de Polícia Militar, DANIEL AUGUSTO RAMOS IGNÁCIO e (música e arranjos) do Maestro JOSIMAR LENCI, será de execução obrigatória nas cerimônias e nos eventos cívico-militares em que participar ou estiver tropa formada da Guarda Civil Municipal de Mairiporã, conforme Anexo IV.

Art. 6º As despesas com este decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 10 de maio de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

DANIEL AUGUSTO RAMOS IGNACIO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

ANEXO I

Brasão da Guarda Civil Municipal de Mairiporã
Com destemor os malfetores combater!



ANEXO II

Distintivo da Guarda Civil Municipal de Mairiporã



ANEXO III

Estandarte (Bandeira) da Guarda Civil Municipal de Mairiporã



ANEXO IV

CANÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Letra do Coronel PM Daniel Augusto Ramos Ignácio
Música e Arranjo do Maestro Josimar Lenzi*

I
Aos pés da serra uma cidade anfitriã,
Orgulhosos e felizes em pertencer,
Guarda Civil Municipal de Mairiporã,
O patrimônio e as pessoas defender.

Refrão
**Somos a Guarda Civil Municipal,
Compromisso em servir e proteger,
Mairiporã, meu paraíso colossal,
Com destemor os malfetores combater!**

II
Guarda amiga e respeito ao cidadão,
Nosso lema é honra e lealdade,
Sempre alerta na vanguarda da nação,
Augurando o progresso da cidade.

Refrão
**Somos a Guarda Civil Municipal,
Compromisso em servir e proteger,
Mairiporã, meu paraíso colossal,
Com destemor os malfetores combater!**

III
Valorosa Guarda cumpra sempre a sua missão,
Ecoamos o grito da autoridade,
Corajosos conquistamos o galardão,
Pela paz, a ordem e a liberdade.

Refrão
**Somos a Guarda Civil Municipal,
Compromisso em servir e proteger,
Mairiporã, meu paraíso colossal,**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

AVISO DE EXUMAÇÕES
Cemitério dos Coqueiros – Terra Preta

Em conformidade ao parágrafo, 1º do artigo 38 da lei 1.821 de 13 de novembro de 1.997, convocamos os parentes dos inumados abaixo relacionados, para entrar em contato com a administração de Cemitérios, pessoalmente ou pelo telefone 11 4604-2512, afim de tratar de assuntos pertinentes às exumações.

JOÃO APARECIDO WISNIEWSKI - Chefe de Divisão

Nº	DATA INUM	NOME	JAZ	GAV.
001	29/03/2009	Carlos Alberto B. dos Santos	47	01
002	06/04/2009	João Antonio de Almeida	47	02
003	08/04/2009	Isaías José dos Santos	47	03
004	08/04/2009	Manoel Ferreira de Almeida	46	01
005	11/04/2009	Yasmim Almeida dos Santos	45	01
006	13/04/2009	Raimundo Batista dos Santos	46	02
007	14/04/2009	Antonio Carlos Netto	46	03
008	15/04/2009	Pedro Lourenço de Souza	45	02
009	16/04/2009	Raimundo Dias Pereira	45	03
010	16/04/2009	Generina Senhorinha do Carmo	47	04
011	17/04/2009	Apolonia Silva	44	01
012	18/04/2009	João Dalarme	44	02
013	21/04/2009	Jorge Machado	43	01
014	22/04/2009	Francisco de Assis Araújo	43	02
015	19/04/2009	Cecílio José da Silva	44	03
016	22/04/2009	Desconhecido Ld. 138/09 Of. 136/09	46	04
017	22/04/2009	Valdivina Maria da Rocha Souza	43	03
018	23/04/2009	Wilson Cafuk	42	01
019	23/04/2009	Jurandir do Carmo	42	02
020	25/04/2009	Claudia Regina de Oliveira Claudino	41	01
021	25/04/2009	Natalina Cesário Cabral	41	02
022	26/04/2009	Maria Gertrudes de Araújo Pinheiro	42	03
023	27/04/2009	Moacir da Silva Almeida	41	03
024	28/04/2009	Eduardo Coelho Pirez	40	01
025	29/04/2009	Maria Cardozo do Prado da Conceição	40	02
026	04/05/2009	Ludomiro Portela de Oliveira	40	03
027	05/05/2009	Ida Aparecida de Oliveira	39	03
028	06/05/2009	Geane de Siqueira Souza	39	02
029	06/05/2009	Liliane Alves de Figueiredo	39	03
030	07/05/2009	Mário Andolpho	38	01
031	09/05/2009	João Pedro Basque Cavalcante	45	04 A
032	10/05/2009	Maria José Garcia de Oliveira	30	02
033	10/05/2009	Gesi Pereira da Silva	38	03
034	14/05/2009	Francisco Rodrigues Carneiro	37	01
035	18/05/2009	Natimorto de, Renata A. de Oliveira	45	04 B
036	20/05/2009	Sebastião Braga	37	02
037	21/05/2009	Antonio Carlos dos Santos	37	03
038	21/05/2009	Aparecido Francisco	36	01
039	25/05/2009	Cleide Maria de Souza	44	04
040	27/05/2009	João Bosco de Souza	36	02
041	28/05/2009	Valter Carlos Mota Conceição	43	04
042	28/05/2009	Alidentina Rosa Queiroz da Silva	36	03
043	29/05/2009	João Osmar Fernandes	35	01
044	30/05/2009	Jorgevaldo Lourenço da Silva	35	02
045	30/05/2009	Maria de Lourdes Jesus B. Novais	35	03
046	01/06/2009	José Josival Alves Severo	34	01
047	02/06/2009	Friese Eduardo Santana Mestrinho	31	02
048	04/06/2009	Desconhecido, Ld. 177/09 Of. 1778/09	42	04
049	04/06/2009	Paulo Ferreira de Moura	34	03
050	05/06/2009	José Gomes Filho	33	01
051	05/06/2009	Desconhecido, Ld. 180/09 Of. 347/09	41	04
052	05/06/2009	Deco Gomes de Oliveira	33	02
053	06/06/2009	Sebastião Beraldes Bueno	33	03
054	09/06/2009	Nicanor Pereira Lacerda	32	01
055	09/06/2009	Benedito Aparecido Manoel	40	04
056	10/06/2009	Amaro Albino da Silva	39	04
057	10/06/2009	Eduardo José Martins	37	02
058	10/06/2009	Lilian de Oliveira Galate	45	04 C
059	11/06/2009	Maria de Lourdes dos Santos	32	03
060	13/06/2009	Antonia Rodrigues Lima	31	01
061	15/06/2009	Paulo Roberto Alcerim	31	02
062	15/06/2009	João Lourenço	31	03
063	20/06/2009	Maria Marcela de Jesus	30	01
064	23/06/2009	Geraldino Antonio do Prado	30	02
065	24/06/2009	Nivaldo Firmino	30	03
066	29/06/2009	José Pedro da Silva	29	01
067	02/07/2009	Simone da Silva Pereira	29	02
068	04/07/2009	Maria Aures de Lima	29	03
069	07/07/2009	Leandro Ferreira Messias	38	04
070	07/07/2009	Tania Ramira Borges da Silva	37	04
071	08/07/2009	Desconhecido, LD 214/09 Of. 408/09	36	04
072	09/07/2009	Vicente de Paulo Barcelos	28	01
073	09/07/2009	Maria Aparecida Segundo	28	02
074	11/07/2009	José Roberto Dias	28	03
075	12/07/2009	Domingos Jesus dos Santos	27	01
076	13/07/2009	Carlos Alberto Mathias de Araújo	27	02
077	16/07/2009	Natimorto de: Simone A. R. Pedron	45	04 D
078	24/07/2009	Jakov Gortchenko	27	03
079	25/07/2009	Yera Lucia dos Santos Moraes	26	01
080	26/07/2009	Maria José da Silva	26	02
081	27/07/2009	José Benedito Sobrinho	26	03
082	28/07/2009	Angelica de Oliveira e Silva	25	01
083	29/07/2009	Maria Isabel da Silva	25	02
084	30/07/2009	Arnaldo Pereira de Carvalho	25	03
085	03/08/2009	Benedito Rodrigues	35	04
086	06/08/2009	Mauro Rosa Paes	24	01
087	08/08/2009	João Braz do Prado	24	02
088	11/08/2009	Rosalina Sivestre Berardi	24	03
089	12/08/2009	Amélia Mariano Frade	34	04
090	14/08/2009	José Francisco da Silva	33	04
091	17/08/2009	Mário Anselmo Ferreira da Paz	32	04
092	21/08/2009	Etza Thomaz	23	01
093	23/08/2009	Gilberto Otaviano da Silva	23	02
094	24/08/2009	Benedito Antonio Belcho	23	03
095	30/08/2009	Graciano Almeida Costa	22	01
096	30/08/2009	Zoraia Aparecida Barbosa Santiago	22	02
097	31/08/2009	José Dimas Casimiro de Azevedo	22	03
098	31/08/2009	José Elias Gardini	31	04

099	05/09/2009	Desconhecido, Ld. 288/09 Of. 288/09	30	04
100	07/09/2009	Edno Henrique da Silva	29	04
101	10/09/2009	José Cândido Pena	21	01
102	14/09/2009	Inácio Rosa	21	02
103	16/09/2009	Jacira do Nascimento Morais	21	03
104	16/09/2009	Helena Ana de Andrade	20	01
105	16/09/2009	Pegina Aparecida Soriano	20	02
106	17/09/2009	Agostinho Lourenço	20	03
107	18/09/2009	Natimorto de: Katia Pereira de Souza	28	04 A
108	18/09/2009	Benedito Isaías Lopes	19	01
109	19/09/2009	Anita de Oliveira Silva	19	02
110	19/09/2009	Luiz Pedro Gomes	19	03
111	20/09/2009	Maria Rosária Ermido	18	01
112	20/09/2009	Ramira Braz	18	02
113	22/09/2009	Paulo Augusto de Freitas das Virgens	27	04
114	23/09/2009	Aliane Carmo de Almeida	18	03
115	24/09/2009	João Roberto Rodrigues Barbosa	17	01
116	24/09/2009	MIE de José Teixeira Silva	28	04 B
117	27/09/2009	Eliane Maria Simões Ribeiro	26	04
118	30/09/2009	Milena Eleonora Jesus do Nascimento	28	04 C
119	01/10/2009	Rogério Pereira de Souza	25	04
120	03/10/2009	Oriando Nunes da Silva	17	02
121	03/10/2009	Sebastiana B. Aparecida Rodrigues	17	03
122	06/10/2009	Jayme Augusto Manso	16	01
123	06/10/2009	Josemito Borges de Morais	16	02
124	12/10/2009	Benedita Maria de Souza	16	03
125	13/10/2009	Luzinete Batista dos Santos	15	01
126	13/10/2009	Maria de Lourdes Nascimento Santos	15	02
127	13/10/2009	MSD de: Juliano Cesar Garcia Santos	28	04 D
128	14/10/2009	José Dias de Lima	15	03
129	14/10/2009	MID de: José Teixeira da Silva	28	04 B
130	15/10/2009	Eliça Pessoa Maria	24	04
131	17/10/2009	Evasio Alves Arruda	14	01
132	17/10/2009	Desconhecido, Ld. 337/09 Ob. 1297/09	23	04
133	18/10/2009	João Raimundo Lourenço	14	02
134	19/10/2009	Francisco Antonio Fonseca	22	04
135	19/10/2009	Livio Uehara	21	04
136	22/10/2009	Ricardo Aparecido da Silva Santos	20	04
137	22/10/2009	Alice Maria da Luz	14	03
138	23/10/2009	Wagner Ricardo de Moura	13	01
139	26/10/2009	Desconhecido, Ld. 354/09 Of. 649/09	19	04
140	01/11/2009	Maria Lucia Martins Duarte	13	02
141	02/11/2009	Paulo Penachio	13	02
142	06/11/2009	Ana Feliciano da Silva	12	01
143	07/11/2009	Desconhecido, Ld. 365/09 Of. 678/09	18	04
144	08/11/2009	José Teixeira da Silva	12	02
145	10/11/2009	Margarida de Paula	12	03
146	12/11/2009	Maria de Jesus Pereira	11	01
147	13/11/2009	Sebastião Gonçalves	11	02
148	15/11/2009	Dulcinei Pereira de Almeida	11	03
149	17/11/2009	Americo Dias	17	04
150	18/11/2009	Lourival Francisco dos Santos	16	04
151	19/11/2009	Pedro Henrique dos Santos Filho	15	04
152	22/11/2009	Edemilson Soares de Oliveira	10	01
153	24/11/2009	Sofia Soares	10	02
154	25/11/2009	Guilherme Davi Neves	14	04 A
155	26/11/2009	Fabio Santos de Souza	10	03
156	06/12/2009	Aparecida Trindade	09	01
157	06/12/2009	Joana Maximo	09	02
158	09/12/2009	José Carlos Costa Carvalho	08	03
159	09/12/2009	Desconhecido, Ld. 388 Ob. 8172	13	04
160	10/12/2009	Carineu Isaías Gonçalves	08	01
161	11/12/2009	Edson Alves	08	02
162	11/12/2009	Denival Antonio Pedroso	08	03
163	15/12/2009	MID de: José F. Nascimento	14	04 B
164	16/12/2009	Izaulino Judite dos Santos	12	04
165	17/12/2009	José Alexandre	07	01
166	17/12/2009	Desconhecido, Ld. 400/09 Of. 783/09	11	02
167	19/12/2009	Gunther Hermann Gerhard Abranson	07	03
168	21/12/2009	Desconhecido, Ld. 402/09 Of. 785/09	10	04
169	22/12/2009	Genoveva Portela Cavalheiro	07	03
170	23/12/2009	Alpacir Valice	09	04
171	24/12/2009	Maria Regina da Silva	06	01
172	25/12/2009	João Rodrigues do Couto	06	02
173	17/12/2009	Eleni Rosa de Souza	06	03
174	28/12/2009	Lidia Leme da Silva	05	01
175	28/12/2009	Waldemar Lucches	05	02
176	29/12/2009	Antonio Alves	05	03
177	29/12/2009	Desconhecido, Ld. 420/09 Of. 801/09	08	04
178	29/12/2009	Desconhecido, Ld. 418/09 Of. 800/09	07	04
179	29/12/2009	Desconhecido, Ld. 419/09 Of. 802/09	06	04
180	30/12/2009	Natimorto de: Josefa Souza da Silva	14	04 C
181	02/01/2010	Francisco Franciano Benigno	05	04
182	02/01/2010	Luiz Antonio Machado	04	01
183	03/01/2010	Benedito Antonio de Oliveira	04	02
184	05/01/2010	Roque de Almeida	04	03
185	12/01/2010	Rosa Gato dos Anjos	03	01
186	15/01/2010	Desconhecido, Ld. 10/09 Ob. 1534/09	14	04 D
187	16/01/2010	Maria Dominga de Jesus	03	02
188	17/01/2010	Vilmar dos Santos	03	03
189	18/01/2010	Maria Rosa dos Santos	02	01
190	19/01/2010	Nair Antonio Miranda	02	02
191	20/01/2010	Leonor Mendes Aparecida dos Santos	02	03
192	25/01/2010	Maria Alves Carvalho	01	01
193	26/01/2010	Lamarline José do Prado	01	02
194	28/01/2010	José Florentino dos Santos	01	03
195	02/02/2010	Alice de Oliveira	00	01
196	02/02/2010	Leandro Aparecido de Jesus	04	04
197	04/02/2010	Sandro Paulino da Silva	00	02
198	05/02/2010	Eduardo José Martins	00	03
199	15/02/2010	Jodulcese Pereira de Vasconcelos	03	04
200	25/02/2010	Barbara Gonçalves Morais	14	04 E
201	01/03/2010	MIE de: Alvaro C. Gualberto	02	04 A
202	10/03/2010	Natimorto de: Iracema C. S. Almeida	02	04 B
203	17/03/2010	Desconhecido, Ld. 78/10 Of. 166/10	01	04
204	19/03/2010	Carmelita Rosa de Jesus	00	04 A
205	29/03/2010	Maria Eduarda Oliveira de Jesus Leite	02	04 C
206	23/08/2010	Jerry Adriani Batista Monte	19	04



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 043/2018, Processo 5307/2018 - Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo pick-up, cabine dupla 4x4, para a Secretaria Municipal da Saúde. A sessão será aberta às 09h00 do dia 08 de junho de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 21/05/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 044/2018, Processo 4621/2018. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de softwares para atender as necessidades da Secretaria do Governo. A sessão será aberta às 09h00 do dia 11 de junho de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 21/05/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
REGISTRO DAS PORTARIAS DE 2018**

Nº	Data	Assunto	Interessado
13	2/4	Exoneração	Jorge Antônio da Silva
14	5/4	Nomeação Comissão de Assuntos Relevantes (Resol. 53, de 1º/11/2017)	Servidor que menciona
15	7/5	Exoneração	Tiago da Silva Santos
16	9/5	Nomeação	Rogério Matusalem
17	18/5	Nomeação Janaina gestora contrato CECAM	Janaina De Mari Romeiro Kvint

Mairiporã, 18 de maio de 2018

Gislene Aparecida Gismene
Chefe de Unidade do Gestão de Pessoas

Marco Antonio Ribeiro Santos
residente



Ao Departamento de Cultura de Mairiporã
A/C – Sra. Edlene Lubianqui Cardoso Cesar

Prezada diretora de Cultura,

Nós, do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS de Mairiporã, fazemos uso deste, para solicitar ao Departamento de Cultura de Mairiporã, as seguintes providências para o bom andamento das atividades mensais obrigatórias deste colegiado:

- Cessão do hall de entrada ou de sala no andar superior do ESPAÇO DA CULTURA, situado à rua XV de novembro nº 171 – Centro, para realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do mês de agosto do Conselho Municipal de Cultura, que ocorrerá em 21 de maio, segunda-feira, das 19h às 21h.
- PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL, do texto de CONVOCAÇÃO conforme abaixo:

--- Texto da publicação ---

A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MAIRIPORÃ convoca **OS INTEGRANTES DAS CÂMARAS DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E OS DEMAIS INTERESSADOS**, para a **33ª REUNIÃO Ordinária**, a ser realizada em 21 de maio de 2018, segunda-feira, às 19h, no Espaço da Cultura, na rua XV de novembro nº 171 – Centro

/// Pautas: - Lei municipal de fomento à cultura, Proac municípios, uso do Centro Educacional.

Cordialmente,

Vanessa Aparecida da Silva
Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais



Ao Departamento de Cultura de Mairiporã
A/C – Sra. Edlene Lubianqui Cardoso Cesar

Prezada diretora de Cultura,

Nós, do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS de Mairiporã, fazemos uso deste, para solicitar ao Departamento de Cultura de Mairiporã, as seguintes providências para o bom andamento das atividades mensais obrigatórias deste colegiado:

- Cessão do hall de entrada ou de sala no andar superior do ESPAÇO DA CULTURA, situado à rua XV de novembro nº 171 – Centro, para realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do mês de março, do Conselho Municipal de Cultura, que ocorrerá em 28 de maio de 2018, segunda-feira, das 19h às 21h.
- Impressão do extrato atualizado da conta do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (Conta Referência 1103/006/0000059-2), para vistas e assinatura do Conselho e Câmaras de Cultura de Mairiporã, na reunião Ordinária Mensal
- PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL, do texto de CONVOCAÇÃO conforme abaixo:

--- Texto da publicação ---

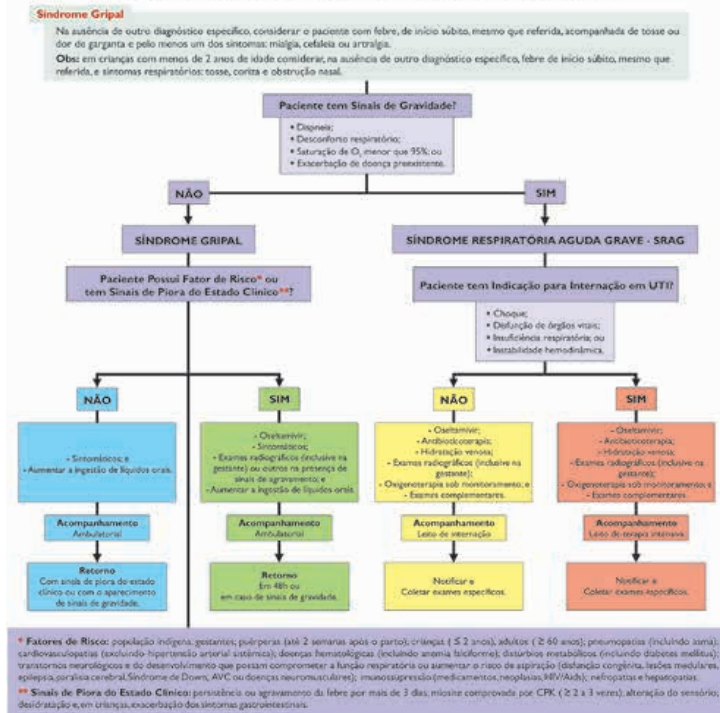
A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MAIRIPORÃ, **CONVOCAM OS CONSELHEIROS DE CULTURA DO MUNICÍPIO**, para a **33ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em 28 de maio de 2018, segunda-feira, às 19h, no Espaço da Cultura, na rua XV de novembro nº 171 – Centro – Mairiporã/SP.

/// Pautas: - Deliberações sobre os temas oriundos da 33ª reunião das Câmaras Técnicas do dia 21 de maio de 2018.

Cordialmente,

Vanessa Aparecida da Silva
Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais

SÍNDROME GRIPAL/SRAG
Classificação de Risco e Manejo do Paciente



DRUGA	FAIXA ETÁRIA	TRATAMENTO	
OSELTAMIVIR	Adulto	75mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança Maior de 1 Ano de Idade	≤ 15 kg	30mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 a 23 kg	45mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 a 40 kg	60mg, 12/12h, 5 dias
	Criança Menor de 1 Ano de Idade	< 3 meses	12mg, 12/12h, 5 dias
		3 a 11 meses	20mg, 12/12h, 5 dias
ZANAMIVIR	Adulto	10mg; duas inalações de 5mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança	≥ 7 anos	10mg; duas inalações de 5mg, 12/12h, 5 dias

Quando indicado, iniciar mesmo na suspeita clínica
GRIPE TEM TRATAMENTO



Não perca essa oportunidade!



**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
FISCAL PARA GRANDES DEVEDORES**



**10
ANOS
PARA
PAGAR**

**COM O REFIS
PARA GRANDES
DEVEDORES,
VOCÊ VIRA
ESSA PÁGINA!**

Débitos acima de R\$ 200 mil

DESCONTO DE ATÉ

100%

PAGAMENTO À VISTA

NOS JUROS E MULTAS

ADESÃO

28

de junho



**Prefeitura de
Mairiporã**

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_715.pdf

Código do documento #106aacff-a875-4041-bb59-e4fa90a17b92

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

21 May 2018, 09:14:57

Documento número 106aacff-a875-4041-bb59-e4fa90a17b92 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2018-05-21T09:14:57-03:00

21 May 2018, 09:19:07

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2018-05-21T09:19:07-03:00

21 May 2018, 09:19:20

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 186.201.198.98 (puma.prefeituramairipora.com.br porta: 18502) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2018-05-21T09:19:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a4dfe17fa4a7466c6ac07ff71ac1f839e335da2bc34a48dc1418347fd84e0a48

(SHA512):53ce5b2450338182be0f250cb3093c9ecc72361fd9d677c3d3f4988a409346ddd98b74e62c95a3d5de6cadd320e349ba2a298032e04089d3aff63ebdc02232d1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign